



## **DECRETO Nº 24.037**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de agosto de 2013.**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Percentual</b>
<b>Maria da Conceição Souza</b>	<b>12133</b>	<b>SEMCOS</b>	<b>50 %</b>
<b>José Antônio Pereira</b>	<b>26794</b>	<b>SEMUTHA</b>	<b>30 %</b>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4422 de 01 108 / 2013

rps

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.